

Manual para emissão do CPF na CRC Nacional – versão 1.1

Normatização:

Instrução Normativa Receita Federal Brasileira nº 1548/2015

“Art. 3º Estão obrigadas a inscrever-se no CPF as pessoas físicas:”

“V - registradas em ofício de registro civil de pessoas naturais no Brasil, no momento da lavratura do assento de nascimento, e **após a entrada em operação do convênio celebrado entre a RFB** e a entidade prevista no inciso VIII do caput do art. 24; ou.”

A inscrição no CPF não é um ato discricionário do usuários e sim obrigatórios nos termos da referida instrução normativa.

Descritivo:

Os Cartórios de Registro Civil do Brasil que fazem parte da Central de Informações do Registro Civil – CRC Nacional estão autorizados a realizar os serviços de inscrição e de alteração de dados cadastrais de pessoas físicas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil no momento do registro de nascimentos.

Foi publicado no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2015 o convênio e, em data de 27 de novembro de 2015 o seu aditivo celebrado entre a União, por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP) desde então, os cartórios já podem aderir ao Termo de Adesão que está disponível da CRC Nacional.

Ao prestar este novo serviço ao cidadão, os cartórios passarão a ter acesso à base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB), podendo consultar informações como número de inscrição, nome, situação cadastral, nome da mãe, naturalidade, país de nacionalidade, data de nascimento, sexo, ano do óbito, indicativo de estrangeiro, data de inscrição do CPF e data de sua última atualização.

Segundo o convênio, caberá aos cartórios de Registro Civil que aderirem ao projeto e passarem a ter acesso à base de dados da Receita Federal os serviços de o atendimento, orientação, recebimento, conferência e transcrição de dados em sistema informatizado disponibilizado pela RFB, sem custos ao cartório que, por sua vez fará a inscrição do cidadão de forma gratuita.

A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo que realizar os serviços de inscrição e de alteração de dados cadastrais no CPF deverá entregar à pessoa física atendida, certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, na qual já conste o número de inscrição no CPF.

As serventias que optarem por emitir o CPF, o farão em todos os registros de nascimento, ou seja a emissão do CPF não será opcional para os registrados. O CPF não será emitido, somente se houver algum erro, como será demonstrado posteriormente nesse manual, caso contrário todas os registros de nascimentos terão a geração do CPF.

Praça Dr. João Mendes, 52
10º Andar - Cj. 1002 - Centro
São Paulo/SP - CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535



O primeiro passo para que a serventia possa utilizar os serviços de Emissão do CPF, através da CRC Nacional, é a assinatura do termo de adesão da Receita Federal, para acessar o termo, basta acessar a CRC Nacional, com seu certificado digital, no endereço sistema.registrocivil.org.br, acessar a nova opção no menu lateral, “Convênios” e em seguida, “Termo de Adesão RFB”.

O termo será exibido como segue, basta que o Oficial responsável pela serventia efetue a assinatura eletrônica do termo, com seu certificado digital.

Opera

CRC - Central de Informaç... x +

sistemah.registrocivil.org.br/indexFrame.cfm

+ | ARPEN-SP | CRC - Central de Infor | Autenticação do Adm | Registro Civil | Justiça Aberta | ARPENSP - SupportB...

Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional

2396-SP-Cartório de Teste 1 - Humberto Briones de Souza

Me-mail

Inbox | Sair do Sistema

Comunicações Cíveis
Requisições Cíveis
Mensagens Internas
Relatórios
Ferramentas
Solicitações de Registro
CRC - Jud
Info - Pel
E-Protocolo
C R C
Central de Informações
Conta Corrente
Convênios
Termo de Adesão RFB
Inscrição
Sofia

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão da(s) Serventia(s) de Registro Civil das Pessoas Naturais na(s) Comarca(s) de São Paulo ao Convênio celebrado, em 08 de Abril de 2015, entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ARPEN-SP), objetivando a ampliação dos serviços gratuitos relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

A(s) Serventia(s) do Registro Civil das Pessoas Naturais da(s) Comarca(s) de São Paulo, CNS nº 101010, Oficial Usuário Teste 1, CNPJ nº 02539776817, resolve(m), por meio do presente Termo, aderir ao Convênio celebrado, em 08 de Abril de 2015, entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ARPEN-SP), objetivando a ampliação dos serviços gratuitos relativos ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), oportunidade em que se compromete(m) a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

A ARPEN-SP encaminhará à Coordenação-Geral de Cadastro (Cocad) da RFB uma via deste Termo de Adesão.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Adesão, em três vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 30 de Novembro de 2015.

Documento assinado digitalmente

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Cartório de Teste 1
Usuário Teste 1
CNPJ: 02539776817
Rua Quintana, 387 - 04569-011 - São Paulo- SP
bonna@openmind.com.br - (11) 5505-3213

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPENSP
LUIS CARLOS VENDRAMIN JUNIOR
Presidente
CNPJ: 00.679.163/0001-42
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - CEP 01501-000 - Centro - São Paulo - SP
arpensp@arpensp.org.br - (11) 3293-1535

Assinar Termo de Adesão

DOCUMENTO CONVÊNIO ARPESP / RFB

Visualizar Termo:

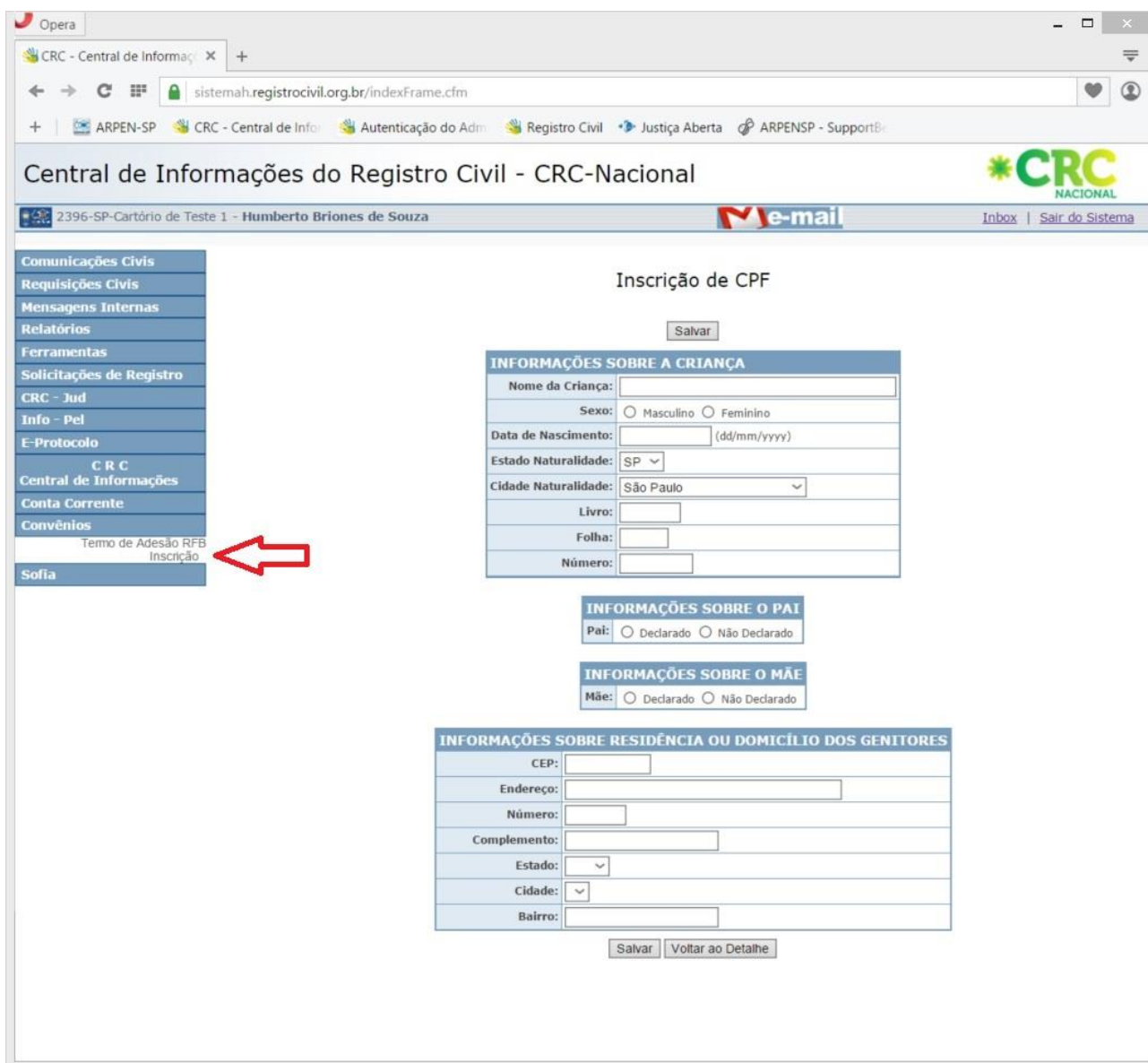
Com o termo de adesão devidamente assinado, as novas funcionalidades da CRC Nacional serão automaticamente disponibilizadas, caso isso não ocorra, selecione o menu “Ferramentas”, “Usuários do Ofício”, selecione o usuário e habilite as opções manualmente.

Procedimentos:

Para que os Registradores Civis tenham uma maior flexibilidade para emissão do CPF em suas serventias, teremos quatro formas de interação com a Receita Federal para emissão do CPF.

1. Emissão do CPF por formulário - CRC Nacional:

Após a adesão ao termo da RFB, e ativação dos novos módulos na CRC Nacional, será possível acessar no menu “Convênios” a opção “Inscrição”.



The screenshot shows the 'Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional' web application. The left sidebar menu includes: Comunicações Cíveis, Requisições Cíveis, Mensagens Internas, Relatórios, Ferramentas, Solicitações de Registro, CRC - Jud, Info - Pel, E-Protocolo, C R C, Central de Informações, Conta Corrente, Convênios, Termo de Adesão RFB, Inscrição, and Sofia. A red arrow points to the 'Inscrição' option. The main content area is titled 'Inscrição de CPF' and contains a 'Salvar' button. Below this are three sections: 'INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA' (Child Information), 'INFORMAÇÕES SOBRE O PAI' (Father Information), and 'INFORMAÇÕES SOBRE O MÃE' (Mother Information). The 'INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA' section includes fields for Name, Sex (Masculino/Feminino), Date of Birth (dd/mm/yyyy), State of Naturality (SP), City of Naturality (São Paulo), Book, Folha, and Número. The 'INFORMAÇÕES SOBRE O PAI' section includes a field for 'Pai' (Declarado/Não Declarado). The 'INFORMAÇÕES SOBRE O MÃE' section includes a field for 'Mãe' (Declarado/Não Declarado). Below these is the 'INFORMAÇÕES SOBRE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO DOS GENITORES' (Parents' Residence or Domicile Information) section, which includes fields for CEP, Endereço, Número, Complemento, Estado, Cidade, and Bairro. At the bottom of the form are 'Salvar' and 'Voltar ao Detalhe' buttons.

Selecionando a opção “Inscrição”, será exibido o formulário para geração manual do CPF. O formulário deverá ser preenchido integralmente com as informações disponíveis e ao termino do preenchimento pressione o botão “Salvar”. Neste momento os dados serão transmitidos à Receita Federal e caso não ocorra nenhum erro, o CPF será gerado e exibido na tela.

Praça Dr. João Mendes, 52
10º Andar - Cj. 1002 - Centro
São Paulo/SP - CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535

Opera

CRC - Central de Informaç

sistemah.registrocivil.org.br/indexFrame.cfm

ARPEN-SP CRC - Central de Inform Autenticação do Adm Registro Civil Justiça Aberta ARPENSP - SupportBr

Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional

2396-SP-Cartório de Teste 1 - Humberto Briones de Souza

 [Inbox](#) | [Sair do Sistema](#)

Comunicações Cíveis
Requisições Cíveis
Mensagens Internas
Relatórios
Ferramentas
Solicitações de Registro
CRC - Jud
Info - Pel
E-Protocolo
C R C
Central de Informações
Conta Corrente
Convênios
Termo de Adesão RFB
Inscrição
Sofia

Inscrição de CPF

Salvar

INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA

Nome da Criança: Criança Teste

Sexo: ☒ Masculino ☐ Feminino

Data de Nascimento: 31/11/2015 (dd/mm/yyyy)

Estado Naturalidade: SP

Cidade Naturalidade: São Paulo

Livro: 10

Folha: 100

Número: 1000

INFORMAÇÕES SOBRE O PAI

Pai: ☐ Declarado ☒ Não Declarado

INFORMAÇÕES SOBRE O MÃE

Mãe: ☐ Declarado ☒ Não Declarado

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Protocolo Receita Federal do Brasil:
Mensagem: 999999

INFORMAÇÕES SOBRE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO DOS GENITORES

CEP: 00000-000

Endereço: Endereço Teste

Número: 000

Complemento:

Estado: SP

Cidade: São Paulo

Bairro: Bairro Teste

Salvar Voltar ao Detalhe

Caso ocorra algum erro no momento da transmissão, será gerado um protocolo de erro e o **CPF não será gerado**.

Segundo informações fornecidas pela Receita Federal, existem alguns pré-requisitos para geração do CPF, devido a limitação no sistema da RFB ou divergências no cadastro, podem ocorrer erros que impedirão a emissão do CPF, como por exemplo, divergência no nome da mãe do registrado, ou se nome do registrado tiver mais de 60 (sessenta) caracteres.

Importante: Nos casos em que houver algum erro e o CPF não for gerado, o cartório deverá proceder a emissão da certidão de nascimento normalmente sem o CPF, o os pais deverão ser encaminhados a um posto da Receita Federal, para posterior emissão do CPF.

Praça Dr. João Mendes, 52
10º Andar - Cj. 1002 - Centro
São Paulo/SP - CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535

Para facilitar o entendimento de como será certificado na certidão e como será lavrado o registro, segue abaixo um exemplo prático retirado de um registro real:

Pai: PEDRO HENRIQUE VILAS BOAS, natural de São José dos Campos - SP	
Mãe: LAIZE RUTIELE DA SILVA, natural de Brasópolis - MG.	
AVÓS	
Paternos: PEDRO RAIMUNDO VILAS BOAS e APARECIDA CLEUZA VILA BOAS	
Maternos: CARLOS ROBERTO DA SILVA e LUCIVANIA BERNARDES DA SILVA	
GÊMEOS	NOME E MATRICULA DO GÊMEO(S)
☐ Não	Nada Consta.
DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
vinete e sete de novembro de dois mil e quinze	30 - 67144471 - 0
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES	
Inscrito(a) no CPF sob o nº 504.970.208-90, conforme Instrução Normativa RFB nº 1548/15	
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de São José dos Campos - SP	
O Conteúdo da certidão é verdadeiro. SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, 30/11/2015	
Luis Carlos Vendramin Junior Oficial	
Av Princesa Isabel, 1717 - Santana São José dos Campos - SP - CEP 12.211-620 Fone: (12) 3913-1553 e 3941-3074 contato@2registrocivil.com.br	
Luis Carlos Vendramin	
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTO	
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP Luis Carlos Vendramin Junior Oficial	

nesta Unidade de Serviço do Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de SAO
JOSE DOS CAMPOS, Estado de São Paulo, compareceu
PEDRO HENRIQUE SANTANNA MEDEIROS, abaixo
qualificado, exibindo a declaração de nascido vivo nº
30-67144478-8, e declarou que no dia **vinete e sete de**
novembro de dois mil e quinze (27/11/2015), às **onze horas e**
vinete e oito minutos, Hospital Municipal Dr José de Carvalho
Florence, situada na Saigiro Nakamura, 800, Vila Industrial, São
José dos Campos - SP, nasceu uma pessoa do **sexo**
masculino, que recebeu o nome de:

KAIKE HENRIQUE ALVES MEDEIROS
CPF nº 504.983.628-09

D

E Filho de **PEDRO HENRIQUE SANTANNA MEDEIROS**, inscrito
no CPF sob o nº 433.722.398-30, portador do RG 411999503 -
SSP/SP, ajudante de motorista - SP, residente na Rua Dois, 428,
E Chacara Havaí, São José dos Campos - SP, e de **ANDRESSA**
M **LORENA ALVES AMANDIO**, inscrita no CPF sob o nº
438.794.648-20, portadora do RG 486105489 - SSP/SP, do lar -

2. Emissão do CPF – Unidades Interligadas / CRC Nacional:

Com o termo de adesão da Receita Federal devidamente assinado, os módulos de emissão do CPF na Unidade Interligada / CRC Nacional, estarão automaticamente habilitados.

O processo de emissão da certidão através da Unidade Interligada não sofreu nenhuma alteração, e será executado exatamente da mesma forma. As alterações ocorreram internamente na CRC, e o processo será totalmente automático.

No momento em que a serventia confirma as informações fornecidas pela Unidade Interligada, a CRC Nacional envia um XML para a Receita Federal, que será validado e retornará um novo número de CPF, esse número será inserido automaticamente na certidão de nascimento gerada na Unidade Interligada.

Opera

CRC - Central de Informaçõ

sistemah.registrocivil.org.br/indexFrame.cfm

ARPEN-SP CRC - Central de Inform Autenticação do Adm Registro Civil Justiça Aberta ARPENSP - SupportB

Central de Informações do Registro Civil - CRC-Nacional

2396-SP-Cartório de Teste 1 - Humberto Briones de Souza

 [Inbox](#) | [Sair do Sistema](#)

Comunicações Cíveis
Requisições Cíveis
Mensagens Internas
Relatórios
Ferramentas
Solicitações de Registro
CRC - Jud
Info - Pel
E-Protocolo
C R C
Central de Informações
Conta Corrente
Convênios
Sofia

Solicitação de Registro de Nascimento

Solicitação: #000376014/2015 - **Realizada**
Solicitada em: 30/11/2015 10:27
Enviada ao cartório em: 30/11/2015 12:22
Unidade Interligada: Maternidade para Testes Processmind
Operador: Humberto Briones de Souza

Número Protocolo Receita Federal do Brasil:

Mensagem Protocolo:

[Voltar a Lista de Recebidas](#)

INFORMAÇÕES SOBRE A CRIANÇA

Nome da Criança:	Criança Teste Humberto
Sexo:	Masculino
Data de Nascimento:	30/11/2015
Horário de Nascimento:	09:00
Número do DNV:	12-34567890-1
O Fato de ser Gêmeo:	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O PAI

Pai:	Não Declarado
------	---------------

INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

CPF:	30559492855
Nome:	Teste Mãe
Naturalidade:	São paulo - SP
Data de Nascimento:	10/10/2000
Profissão:	do lar
Documento de Identificação:	123456780
Filiação:	Avô:
	Avô:

INFORMAÇÕES SOBRE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO DOS GENITORES

Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Estado:	SP
Cidade:	São Paulo
Bairro:	
CEP:	

Caso ocorra algum erro no momento da transmissão, será gerado um protocolo de erro e o **CPF não será gerado**.

Importante: Nos casos em que houver algum erro e o CPF não for gerado, o cartório deverá proceder a emissão da certidão de nascimento normalmente sem o CPF, o os pais deverão ser encaminhados a um posto da Receita Federal, para posterior emissão do CPF.

3. Emissão do CPF através de carga do XML:

Os itens 3 e 4 serão utilizados somente pelas serventias que pretendem integrar a emissão do CPF no sistema interno do cartório.

Com o termo de adesão da Receita Federal devidamente assinado, os módulos de emissão do CPF através da carga do XML, estarão automaticamente habilitados.

Através dessa opção será possível a geração do CPF pelo sistema interno do cartório no momento em que for gerado o registro de nascimento. Os padrões para geração do CPF através de carga do XML estão disponíveis no manual de cargas da CRC Nacional v2.3.

Recomendamos o envio do manual de cargas da CRC Nacional atualizado, aos desenvolvedores do sistema interno do cartório, para que eles possam efetuar as devidas adequações.

Caso ocorra algum erro no momento da transmissão, será gerado um protocolo de erro e o **CPF não será gerado**.

Importante: Nos casos em que houver algum erro e o CPF não for gerado, o cartório deverá proceder a emissão da certidão de nascimento normalmente sem o CPF, o os pais deverão ser encaminhados ao posto da Receita Federal, para posterior emissão do CPF.

4. Emissão automática do CPF – Unidades Interligadas / Webservice:

Os itens 3 e 4 serão utilizados somente pelas serventias que pretendem integrar a emissão do CPF no sistema interno do cartório.

Com o termo de adesão da Receita Federal devidamente assinado, os módulos de emissão do CPF através da integração via webservice, estarão automaticamente habilitados.

Através dessa opção será possível a geração do CPF pelo sistema interno do cartório, na Unidade Interligada quando for gerado o registro de nascimento, ou seja nas certidões emitidas na Maternidade. Os padrões para geração do CPF através da integração via webservice estão disponíveis no manual de cargas da CRC Nacional v2.3.

Caso ocorra algum erro no momento da transmissão, será gerado um protocolo de erro e o **CPF não será gerado**.

Praça Dr. João Mendes, 52
10º Andar - Cj. 1002 - Centro
São Paulo/SP - CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535



Recomendamos o envio do manual de cargas da CRC Nacional atualizado, para os desenvolvedores do sistema interno do cartório, para que eles possam efetuar as devidas adequações.

Importante: Nos casos em que houver algum erro e o CPF não for gerado, o cartório deverá proceder a emissão da certidão de nascimento normalmente sem o CPF, o os pais deverão ser encaminhados ao posto da Receita Federal, para posterior emissão do CPF.